



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Câmara, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos no e-mail: [compras@camarassp.ba.gov.br](mailto:compras@camarassp.ba.gov.br) até o dia 10 de novembro de 2023.

**1.0 – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para **prestação de serviços de confecção de Quadro e Placa dos Títulos de Cidadão Honorário Sebastianense e Título de Cidadã Honoraria Sebastianense 2022/2023 da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé**, conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.

**2.0 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – Atender as necessidades da Câmara Municipal na entrega de honorarias municipais denominadas Títulos de **Cidadão Honorário Sebastianense** e Título de **Cidadã Benemérita Sebastianense 2022/2023** da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, aos agraciados contemplados no exercício de 2023, conforme **Decreto Legislativo N° 070/1994, N° 149/2021, N° 150/2021, N° 153/2022, N° 155/2022, N° 158/2022, N° 159/2022, N° 160/2023, N° 161/2023, N°162/2023** aprovadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, concessivas de tais honorarias.

2.2 - Faz-se necessária a aquisição das referidas placas com a finalidade de atender a demanda decorrente da Sessão Solene em comemoração aos **97 anos** de emancipação política-administrativa do Município de São Sebastião do Passé, oportunidade em que os Vereadores da Câmara prestam homenagens a personalidades diversas, tanto a nível municipal e estadual quanto nacional, que obtiveram destaque em suas áreas de atuação e que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento e/ou engrandecimento do Município de São Sebastião do Passé.

2.3 - A presente aquisição será feita em lote único de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

**3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE**

3.1 – A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma única e imediata de acordo com as Autorização de Fornecimento de Material emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

<b>1.</b>	Confecção de caixa cartonada revestida em papel color Plus preto com impressão do brasão municipal na frente e imã nas abas medindo 24 x 33 cm  <b>OBS1: A empresa será responsável pela elaboração da arte do produto.</b> <b>Obs2: Produto final depende de aprovação da Contratante.</b>	Und	10		
<b>2.</b>	Confecção de Quadro com moldura laqueada preta medindo 21 x 29,7cm (A4), com base rígida no fundo em poliestireno de 2mm, vidro cristal de 2mm na parte frontal e impressão em papel alto alvura 250G.  <b>OBS1: A empresa será responsável pela elaboração da arte do produto.</b> <b>Obs2: Produto final depende de aprovação da Contratante.</b>	Und	10		
<b>VALOR GLOBAL R\$ _____ ( _____ )</b>					

3.2 – O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo 20 (vinte) dias úteis. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante e o modelo, de forma clara e inequívoca.

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

#### **4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 – Almoxarifado Central situado na Praça Gal Raimundo Barbosa, nº 36, Centro, São Sebastião do Passé/BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas.

4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no almoxarifado da Câmara para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 - O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

4.4 – A Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

## **5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – A Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **6.0 - CONTRATO**

6.1 – Por se tratar de aquisição única com entrega imediata dos bens, e o valor da aquisição estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, será dispensado o instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

São Sebastião do Passé, 06 de novembro de 2023.

Tais dos Santos Mendes  
Agente de Compras